LEI Nº 5751, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA ROSA RODRIGUES ABREU.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA ROSA RODRIGUES ABREU a atual Avenida Quatro, situada no Bairro Jardim Primavera II, a qual inicia-se na divisa do Bairro Jardim Primavera, entre as quadras 08 e 20 e termina na Rua "Q", entre as quadras 17 e 33 no mesmo bairro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de dezembro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município